

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 02 de Maio de 2016 • Edição 887 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 033

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 033/2016

FORNECEDOR: MOACIR FORTUNATO - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição diária tipo marmite, refeição a kilo, refeição self service e lanche, das diversas Secretarias Municipais, aos funcionários que trabalham na manutenção das estradas vicinais do interior, oferecimento de alimentação adequada às pessoas participantes de reuniões, conferências e para os servidores que por questão de trabalho precisam deste serviço em horário e local apropriado e fiscal em serviço nos finais de semanas e feriados.

VIGÊNCIA: 29/10/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14888	REFEICAO - REGIAO VILA UNIAO	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
Total					R\$ 4.425,00

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14888	REFEICAO - REGIAO VILA UNIAO	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
Total					R\$ 4.425,00

c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14888	REFEICAO - REGIAO VILA UNIAO	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
Total					R\$ 2.950,00

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14888	REFEICAO - REGIAO VILA UNIAO	1000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
Total					R\$ 29.500,00

ATA Nº: 034

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 033/2016

FORNECEDOR: N. TURCATO EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição diária tipo marmite, refeição a kilo, refeição self service e lanche, das diversas Secretarias Municipais, aos funcionários que trabalham na manutenção das estradas vicinais do interior, oferecimento de alimentação adequada às pessoas participantes de reuniões, conferências e para os servidores que por questão de trabalho precisam deste serviço em horário e local apropriado e fiscal em serviço nos finais de semanas e feriados.

VIGÊNCIA: 29/10/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00

Total					R\$ 2.070,00
--------------	--	--	--	--	---------------------

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
Total					R\$ 3.105,00

c) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	25424	REFEIÇÕES A KG	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
2	82	REFEICOES SELF SERVICE	350	R\$ 20,70	R\$ 7.245,00
Total					R\$ 9.695,00

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	400	R\$ 20,70	R\$ 8.280,00
Total					R\$ 8.280,00

e) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	400	R\$ 20,70	R\$ 8.280,00
Total					R\$ 8.280,00

f) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	500	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00
Total					R\$ 10.350,00

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
Total					R\$ 4.140,00

h) Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	82	REFEICOES SELF SERVICE	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
2	82	REFEICOES SELF SERVICE	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
Total					R\$ 4.140,00

ATA Nº: 035

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 033/2016

FORNECEDORA: ALDO DE SOUZA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição diária tipo marmite, refeição a kilo, refeição self service e lanche, das diversas Secretarias Municipais, aos funcionários que trabalham na manutenção das estradas vicinais do interior, oferecimento de alimentação adequada às pessoas participantes de reuniões, conferências e para os servidores que por questão de trabalho precisam deste serviço em horário e local apropriado e fiscal em serviço nos finais de semanas e feriados.

VIGÊNCIA: 29/10/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14893	REFEICAO - REGIAO CARAZINHO	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
Total					R\$ 4.425,00

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14893	REFEICAO - REGIAO CARAZINHO	150	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
Total					R\$ 4.425,00

c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14893	REFEICAO - REGIAO CARAZINHO	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
Total					R\$ 8.850,00

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	14893	REFEICAO - REGIAO CARAZINHO	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
Total					R\$ 5.900,00

ATA Nº: 036

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 033/2016

FORNECEDORA: RESTAURANTE E LANCHONETE REI DOS CALDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição diária tipo marmitex, refeição a kilo, refeição self service e lanche, das diversas Secretarias Municipais, aos funcionários que trabalham na manutenção das estradas vicinais do interior, oferecimento de alimentação adequada às pessoas participantes de reuniões, conferências e para os servidores que por questão de trabalho precisam deste serviço em horário e local apropriado e fiscal em serviço nos finais de semanas e feriados.

VIGÊNCIA: 29/10/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	1350	R\$ 12,50	R\$ 16.875,00
2	25582	LANCHES	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total					R\$ 18.475,00

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
2	25582	LANCHES	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total					R\$ 4.725,00

c) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	210	R\$ 12,50	R\$ 2.625,00
2	25582	LANCHES	280	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00
Total					R\$ 7.105,00

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	6000	R\$ 12,50	R\$ 75.000,00
2	25582	LANCHES	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
Total					R\$ 79.800,00

e) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
2	25582	LANCHES	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

Total					R\$ 7.850,00
-------	--	--	--	--	--------------

f) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
1	25582	LANCHES	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
Total					R\$ 75.300,00

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	8000	R\$ 12,50	R\$ 100.000,00
2	25582	LANCHES	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
Total					R\$ 103.200,00

h) Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
2	13483	MARMITEX - REFEIÇÕES	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
3	25582	LANCHES	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
4	25582	LANCHES	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total					R\$ 5.700,00

MIRNA HECKLER BRAFF

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 33/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 33/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado

final obtido na sessão do Pregão nº 33/2016 - do processo de compra nº

644/2016 referente a contratação O presente Termo de Referência tem

por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de

empresa especializada em fornecimento de REFEIÇÃO DIÁRIA TIPO

MARMITEX, REFEIÇÃO A KILO, REFEIÇÃO SELF SERVICE E

LANCHE, a fim de proporcionar o sustento saudável e equilibrado aos

servidores do Município que necessitam do serviço. sob o critério

menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s)

empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA

RESTAURANTE E LANC REI DOS CALDOS ME NO VALOR FINAL DE R\$33280.00(trinta e tres mil e duzentos e oitenta reais)

ITEM 2: A EMPRESA RESTAURANTE E LANC REI DOS

CALDOS ME NO VALOR FINAL DE R\$268875.00(duzentos e

sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ITEM 3: A

EMPRESA ALDO DE SOUZA ME NO VALOR FINAL DE

R\$23600.00(vinte e tres mil e seiscentos reais) ITEM 6: A EMPRESA

MOACIR FORTUNATO ME NO VALOR FINAL DE

R\$41300.00(quarenta e um mil e trezentos reais) ITEM 7: A

EMPRESA N TURCATO - EPP NO VALOR FINAL DE

R\$47610.00(quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) ITEM 8: A

EMPRESA N TURCATO - EPP NO VALOR FINAL DE

R\$2450.00(dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) .

Primavera do leste, 29 de abril de 2016.

Manoel Alves Damascena Junior

Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em virtude de **ALTERAÇÕES** no Edital e Termo de Referência, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 03/05/2016. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial, site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone Publicações - Editais e Licitações e Aviso aos interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital.

Primavera do Leste - MT, 02 de maio de 2016.

Mirna Heckler Braff

Coordenadora de Licitações

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016- SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e outro para Ampla Participação PROCESSO N.º 756/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE PERMANENTES E DE CONSUMO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	12/maio/2016
Hora:	10:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07 h às 13h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “ PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016 – SRP Exclusivo ME/EPP Processo nº 752/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“Menor Preço por Lote”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	16/maio/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “ PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

PORTARIAS

PORTARIA N.º 546/16

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ELIANE FERNANDA CARVALHO DA SILVA PALOMEQUE**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.021/12.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

PORTARIA N.º 547/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no Padrão de Vencimento “B”, ao Servidor **MAIQUEL PREVEDELLO**, ocupante do cargo de Técnico de Informática.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 548/16**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da

Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no

Padrão de Vencimento “B”, ao Servidor **MARCELO LIMANSKI**, ocupante do cargo de **Técnico de Informática**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 549/16**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da

Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no

Padrão de Vencimento “C”, a Servidora **NEURA BARBOSA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 550/16**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da

Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no

Padrão de Vencimento “B”, a Servidora **EDNA MORAIS MEIRELES**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a outubro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 551/16**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei

Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de****Vencimento “B”**, a Servidora **ROSEANI MAGAGNIN**, ocupante do cargo de **Cirurgiã Dentista – 40 Horas**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a junho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 552/16**JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, ao Servidor **FABIO FERNANDO QUEIROZ REZENDE LOPES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a março de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 553/16**JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da

Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no

Padrão de Vencimento “B”, a Servidora **MARIA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 554/16**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da

Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no

Padrão de Vencimento “B”, a Servidora **LIDIANE APARECIDA BATISTA SOARES GOVEIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

PORTARIA Nº 555/16**NATALIE LOMBARDO CASTILHOS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da

Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no

Padrão de Vencimento “B”, a Servidora **THEUASSURA GOMES GOVEIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a novembro de 2015

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

NATALIE LOMBARDO CASTILHOS
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

MMD.

PORTARIA Nº 556/16

CLAIR FORTUNATO GUARIENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, a Servidora **ELIZANGELA DE LAIA JACÓ**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

CLAIR FORTUNATO GUARIENTO
SECRETÁRIA DE FAZENDA

MMD.

PORTARIA Nº 557/16

CLAIR FORTUNATO GUARIENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, a Servidora **SIMONY CORREA ROSA BRITO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

CLAIR FORTUNATO GUARIENTO
SECRETÁRIA DE FAZENDA

MMD.

PORTARIA Nº 558/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Nível, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no **Nível 2**, para a Servidora **ROSA MARIA DE SOUZA FAI**, Professora de Língua Portuguesa.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a fevereiro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 559/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Nível, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no **Nível 6**, para a Servidora **CLEIDI NOEMI NEUHAUS**, Professora Pedagoga.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a junho de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 560/16

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Nível, prevista no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no **Nível 3**, para a Servidora **LISIANE DOS SANTOS FORTINO**, Professora de Ensino Religioso.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 561/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa do Servidor **SAULO GARCIA DE SOUZA**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016, oriundo da Portaria nº 458/16.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 571/16

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar a Comissão Avaliadora do Festival Prima Canta, composta pelos seguintes membros:

1. LUCIANO CARNEIRO ALVES;
2. ELIZABETE ANGELA PARO;
3. JOAZ SOARES DA COSTA;
4. GLAUCOS LUIS FLORES MONTEIRO;
5. VERA LÚCIA CAPILÉ.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 02 de abril de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

MMD.

RESOLUÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 05/2016/CMS/SUS/PVA-MT****O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 971 de 12 de dezembro de 2007, conforme Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 911, de 17 de Agosto de 2005 e Lei 1.282 de 21 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a Organização de Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde.

CONSIDERANDO, a eleição realizada em 06 de abril de 2016, na unidade de Estratégia da Saúde da Família, ESF III. Localizada na rua, são tome, s/n, no bairro São Cristóvão, e apuração dos votos realizados às 17h30min horas, com presença de todos os candidatos, Ouvidoria CMS/SUS, Conselho de Saúde e demais população interessada.

CONSIDERANDO, a posse dos conselheiros gestores locais do ESF III, realizada em 15 de abril de 2016, na reunião ordinária do conselho municipal de saúde, realizada as 15:00 horas da auditoria da Secretaria

Municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Gestor Local do ESF III, conforme composição abaixo:

- a) **MÁRTIN APARECIDO DA SILVA** – Enfermeiro Responsável pelo ESF III;
 b) **REGIANE ALVES DE SOUZA**- Representando os Trabalhadores da Saúde;
 c) **_Suplente- ROSANGELA MARIA RODRIGUÊS**
 d) **MAVIANE DE FATIMA DAMITZ**- Representante do Conselho Municipal de Saúde
 e) **_Suplente- ROSANI DA ROCHA LIMA**
 f) **RENATO MORAIS DOS SANTOS**- Representante do Conselho Municipal de Saúde
 g) **_Suplente- ROSINEI SIQUEIRA GROSSI**
 h) **DIVINA GOMES DA SILVA**– Representante dos Usuários do SUS;
 i) **_Suplente – ERCILIA MENEZES DE OLIVEIRA**
 j) **EDNALVA F. DE OLIVEIRA** – Representante dos Usuários do SUS;
 k) **_Suplente – MARLY OLIVEIRA BORGES**
 l) **SONIA NUNES DA SILVA** - Representante dos Usuários do SUS;
 m) **_Suplente – JOSÉ DE SOUZA COSTA**
 n) **DIVINO PAIVA** - Representante dos Usuários do SUS;
 o) **_Suplente – JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**
 p)

Art.2º Tendo como Primeiro Secretário da Unidade a Senhora **LAURA DE LIMA**;

Art.3º Tendo como Segundo Secretário da Unidade a Senhora **JOANA NERES DA SILVA**;

Art.4º O mandato dos membros do Conselho Gestor Local de Saúde do ESF III, será de 2 (dois) anos.

Art.5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do Leste, 29 de abril de 2016.

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2014 / 2016

Homologo a Resolução n.º **05/2016/CMS/SUS/PVA-MT** de 029 de abril de 2016, nos termos de Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

Secretário Municipal de Saúde
Port. 605/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 06/2016/CMS/SUS/PVA-MT

Primavera do leste, 29 de abril de 2016.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 971 de 12 de dezembro de 2007, conforme Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 911, de 17 de Agosto de 2005 e Lei 1.282 de 21 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a Organização de Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde.

CONSIDERANDO, a realização da “VI Conferência Municipal de Saúde de Primavera do Leste”, realizada dias 10 e 11 de julho de 2015, na Câmara Municipal. com 469 participantes.

Resolve,

Art. 1º **Publicar as propostas aprovadas na VI Conferência Municipal de Saúde, elaboradas através do pleno, diante os anseios e as necessidades da população.**

1	MOBILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM RELAÇÃO À LIMPEZA DE QUINTAIS, FRENTE DE CASA E FOSSA, ENVOLVENDO SEC. DE MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA E SAÚDE.
1	IMPLANTAÇÃO DE CAIXA LACRADA DE OUVIDORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE
1	MOBILIZAR E SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO DO PAM PARA QUE RECORRAM AS SUAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO SEM EMERGÊNCIA. ATRAVÉS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO POPULAR E CONTINUADA EM SAÚDE
1	REALIZAR REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL COM OS CONSELHOS LOCAIS E COM A COMUNIDADE NAS UNIDADES, COM CRONOGRAMA PRE DEFINIDO.
1	DIVULGAR A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA (RADIO, TV, JORNAIS) DO MUNICÍPIO E ESTADO

1, 2, 3	INCENTIVAR OS USUÁRIOS A BUSCAR AS OUVIDORIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO DA MESMA EM MÍDIA EXTERNA E NAS UNIDADES DE SAÚDE.
1	INCENTIVAR A POPULAÇÃO A PARTICIPAR DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS IMPRESSAS E VISUAIS
1, 2, 3	REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL NOS PRIMEIROS 6 MESES NA NOVA GESTÃO, MANTENDO A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERENCIA NACIONAL, NA QUAL SE REALIZARÁ UMA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DA ÚLTIMA CONFERENCIA .
2	CRIAR UMA COMISSÃO DO CMS COM REPRESENTANTES DOS CLS. QUANDO AS OBRAS OCORREREM NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS CLS. PARA FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RELACIONADAS AO PROCESSO SAÚDE DOENÇA DA POPULAÇÃO.
1,2,3	DEFINIR O ORÇAMENTO SUFICIENTE PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELO CONSELHO, CONFORME DEFINIDO PREVIAMENTE NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSEQUENTEMENTE NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL.
2	PROMOVER CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CONSELHEIROS DE SAÚDE, NO MÁXIMO 3 MESES APÓS ASSUMIR O MANDATO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 E 2	O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO DEVEM SER ESTIMULADOS A PARTICIPAR DOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL E DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE.
1	IMPLANTAR OS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE.
1	ESTIMULAR O USO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL E ESTADUAL POR PARTE DA POPULAÇÃO, MELHORANDO A DIVULGAÇÃO, E TENDO UM NÚMERO 0800 DISPONÍVEL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO
1	MURAL DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS, SOBRE OS FUNCIONAMENTOS DAS UNIDADES EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE
1	AJUSTAR HORÁRIO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA TRABALHADORES E PARA CADASTRO DOS PACIENTES QUE TRABALHAM E NÃO SE ENCONTRAM EM DOMICÍLIO EM HORÁRIO COMERCIAL
1	QUE HAJA UM MURAL DA TRANSPARÊNCIA EM CADA UNIDADE DE SAÚDE COM INFORMAÇÕES SOBRE A MARCAÇÃO DE EXAMES, FILAS DE ESPERA, PROFISSIONAIS QUE ATENDEM EM SAÚDE, ETC
1	CONSELHOS LOCAIS PRESENTES E COM DIREITO A VOZ E VOTO NO CMS
1 E 2	QUE FIQUE CLARO QUEM SÃO OS CONSELHEIROS DE SAÚDE, QUE SETOR REPRESENTEM E A FREQUENCIA DOS MESMOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, COM DIVULGAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM PORTAL DA INTERNET
1	QUE OS PLANOS ANUAIS DE SAÚDE, A PROGRAMAÇÃO ANUAL E OS RELATÓRIOS DE GESTÃO SEJAM APRESENTADOS TAMBÉM NOS CONSELHOS LOCAIS.
1, 2	EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ORIENTANDO SOBRE CONSELHOS, TRANSPARÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ETC.
1	INFORMAÇÕES EM SAÚDE (EPIDEMIAS, DADOS DE MORBIMORTALIDADE, ETC) SEJAM INFORMADAS AO ESF ATRAVÉS DE BOLETIM TRIMESTRAIS
1	30 DIAS PARA QUE O 0800 DA OUVIDORIA DO CMS VOLTE A FUNCIONAR
1 E 2	PERÍODO DE 03 MESES PARA QUE O MURAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO ESTADO ESTEJAM COMPLETOS, ACESSÍVEIS E APROVADOS PELOS CMS E CES APÓS ACESSO DOS MESMOS.
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EM SAÚDE A CADA QUADRIMESTRE NAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENVIO DOS RELATÓRIOS AOS CLS'S.
1	RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA OUVIDORIA ENVIADO PARA O CMS E PARA OS CLS'S, CONSTANDO AS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E AS AÇÕES REALIZADAS PELA OUVIDORIA
1	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA O CMS COM MAIOR CAPACIDADE DE PESSOAS
2	GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL DO SUS A FIM DE QUALIFICAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE CAPACITANDO CONSELHEIROS, GESTORES, USUÁRIOS, TRABALHADORES DO SUS E NOVAS LIDERANÇAS.
1 E 2	ENVOLVER PARCEIROS IMPORTANTES PARA ATUAÇÃO QUALIFICADA NO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL, COMO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, COSEM MT, CONASEMS E UFMT.

1,2 E 3	PROMOVER A EQUIDADE NA REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, GARANTINDO ESPAÇO PARA A DIVERSIDADE CONVOCANDO E DIVULGANDO AS ELEIÇÕES EM MÍDIAS EXTERNAS E EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE.
2	APOIAR E DEFENDER A REALIZAÇÃO DE JORNADAS REGIONAIS DE GESTÃO PARTICIPATIVA EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DO MATO GROSSO.
2	PROPOR AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE CONTANDO COM REPRESENTANTES DE TODOS OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA REGIÃO.
2	CRIAR GRUPO EQUITATIVO E PARITÁRIO PARA ELABORAR PROPOSTA DE ESTATUTO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE. APROVAR EM ASSEMBLÉIA REGIONAL. APROVAR LEI PELO LEGISLATIVO ESTADUAL.
2 E 3	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE COMO ETAPA DA CONFERÊNCIA NACIONAL.
	CRIAÇÃO DE COMISSÃO REGIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
	OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARTICIPANTE DO CONSELHO MUNICIPAL OU DA OUVIDORIA TENHAM GARANTIDOS SUAS FUNÇÕES GRATIFICADAS SEM PREJUÍZOS OU CORTES
	RETIFICAR O REGIMENTO INTERNO DO CMS TROCANDO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES POR SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
	QUE A PRESIDENTE DO CMS, SE FUNCIONÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEJA LIBERADA POR 20 HORAS PARA DEDICAÇÃO AO CMS
ENTE	PROPOSTAS DO EIXO III – VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, GESTÃO DO SUS, MODELOS DE ATENÇÃO
	RETIRAR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A RESPONSABILIDADE DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AMPLIANDO O NÚMERO DE FARMÁCIAS DISTRITAIS, SENDO IMPERATIVA A PRESENÇA DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, GARANTINDO AO USUÁRIO O ACESSO A MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
	GARANTIR AO USUÁRIO O ACESSO A MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO GERIDOS PELO ESTADO, ADEQUANDO A COMPRA E DISPENSAÇÃO, MEDIANTE AUDITÓRIAS E COMISSÕES DE CONTROLE.
	PROIBIR A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES.
	AMPLIAR OS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A SAÚDE BUCAL.
1 E 3	AMPLIAR VAGAS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MANTENDO UM PROFISSIONAL POR UNIDADE
1	ADEQUAR O NÚMERO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS OFERECIDAS NAS UNIDADES PARA A COMUNIDADE DA ZONA RURAL, CONFORME A DEMANDA.
1	DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ATÉ O TÉRMINO DO TRATAMENTO, COM GARANTIA DE CONSULTA DE RETORNO.
2	REORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE OFERECIDA PELO ESTADO, DE FORMA REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR O TEMPO DE ESPERA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA EQUIDADE E UNIVERSALIDADE, TORNANDO TRANSPARENTES OS CRITÉRIOS DE AGENDAMENTO DAS VAGAS, EVITANDO INFLUÊNCIAS EXTERNAS.
1-2	INFORMATIZAR OS PROCESSOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), DANDO CONDIÇÕES PARA QUE GESTORES E USUÁRIOS CONSIGAM ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.
1	DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ACOMPANHAR O TRANSLOCO DOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE FORA DO MUNICÍPIO.
1	AMPLIAR O NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO, EQUIPANDO O LABORATÓRIO MUNICIPAL E/OU COMPRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, MELHORANDO A GESTÃO DA REGULAÇÃO PARA REDUZIR AS FILAS DE ESPERA.
1	ADEQUAR O PROTOCOLO MUNICIPAL REFERENTE AOS PROCESSOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EVITANDO O REAGENDAMENTO DE EXAMES JÁ REALIZADOS, DIMINUINDO GASTOS DESNECESSÁRIOS.
2	MELHORAR A REGULAÇÃO REGIONAL DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E ATIVAR O SISTEMA VIA RÁDIO, MELHORANDO O TEMPO RESPOSTA AO CHAMADO.
1	CRIAR UM FLUXOGRAMA MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA A REDE DE ATENÇÃO REFERENTE ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, INCLUSIVE O SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA.

2	ABERTURA DE SINDICÂNCIA EM NÍVEL ESTADUAL ACERCA DO TRÁFICO DE INFLUÊNCIA NA REGULAÇÃO DE VAGAS PARA EXAMES DE MAIOR COMPLEXIDADE.
1	ADEQUAR O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS ÀS UNIDADES BÁSICAS CONFORME A DEMANDA E ANÁLISE DA NECESSIDADE POR UM MÉDICO REGULADOR MUNICIPAL.
2-3	AUMENTAR A CONTRAPARTIDA ESTADUAL E FEDERAL PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO, DE FORMA ASSEGURAR A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, BEM COMO RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, AMPLIANDO O ACESSO DO USUÁRIO A ESTE SERVIÇO.
3	REAJUSTAR A TABELA SUS, EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO, CONFORME AJUSTES INFLACIONÁRIOS.
3	REGULAMENTAR A LEI COMPLEMENTAR 141/12
1	SEGURANÇA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E NAS UBS DOS PACIENTES E TRABALHADORES DA UNIDADE - CONTRATAÇÃO IMEDIATA E SEGURANÇAS E NÃO DE VIGILANTES
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO QUE NECESSITEM SEREM DESLOCADOS AO PAM, NAS UNIDADES ESF 9 E UBS TUIUIU.
1	GARANTIR QUE AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERMANEÇAM SEMPRE COMPLETAS, CONTRATANDO PROFISSIONAIS FOLGUISTAS PARA COBRIR FÉRIAS E ATESTADOS.
1	DISPONIBILIZAR EM CADA UNIDADE DE SAÚDE ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES DA ÁREA ADSTRITA, CONFORME CONSULTA PÚBLICA À ESTA POPULAÇÃO.
1	GARANTIR PONTO DIGITAL PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
1, 2e 3	AMPLIAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO PARA TODO O MUNICÍPIO, ESGOTO, ETC. COLETA SELETIVA, ETC.
1	EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PCCS DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO ANO DE 2016.
1,2e 3	ESTABELECIMENTO DE UMA POLÍTICA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSITO, INCLUINDO GEOREFERENCIAMENTO, SINALIZAÇÃO ADEQUADA, EDUCAÇÃO POPULAR -
1	TRANSPARÊNCIA NOS EXAMES COMPRADOS EM HOSPITAIS CONVENIADOS E OU LABORATÓRIOS, DEIXANDO CLARO ATRAVÉS DE PORTAL ESPECÍFICO, OS EXAMES CONTRATADOS E EXECUTADOS NO PERÍODO
1	UNIDADE DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COMUNIDADE CARAZINHO- COMUNIDADE GAÚCHO - ENTRE RIOS- ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL DA ZONA RURAL (EXISTE UM TERRENO DOADO ESPECIFICAMENTE PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO ENTROCAMENTO GAÚCHO).
1	ÔNIBUS COM ATENDIMENTO MÉDICO-ENFERMEIRO MENSAL NA ZONA RURAL, ATÉ A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL
1,2 e 3	INAUGURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UPA, ATÉ O FINAL DE 2015.
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA ATENDER GESTANTE E CRIANÇAS.
1 e 2	QUE OS VEREADORES E DEPUTADOS NÃO INTERFERAM NO DIREITO DO CIDADÃO ALTERANDO A ORDEM DE ATENDIMENTO EM ESF, PAM, CONSULTAS E EXAMES, EM NÍVEL MUNICIPAL E ESTADUAL.
1	COBRAR PRIORIDADE JUNTO A ACESSORIA JURÍDICA REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
1	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DO SESMT, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
1	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL NO PRIMEIRO ANO DE MANDATO DA GESTÃO MUNICIPAL, PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO A PLENA DIVULGAÇÃO DO EVENTO COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO.
1	ADQUIRIR MAIS UM APARELHO DE RAIO X E A CURTO PRAZO REALIZAR MUTIRÃO TERCEIRIZANDO EXAMES QUE ESTÃO NA FILA DE ESPERA E SEPARANDO A DEMANDA EM APARELHOS DISTINTOS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PARA EXAMES ELETIVOS.
1 e 3	GARANTIR A REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS COM RECURSOS FEDERAIS.
1	ENTREGAR AO PACIENTE TODOS OS EXAMES REALIZADOS NO PAM ATÉ IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.
1	INFORMATIZAR E INTEGRAR TODOS OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE QUE SÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.
1,2 e 3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSIBILIZADO PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO.
1	CONFEÇÃO DE CRACHÁS PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E LOCAIS DE SAÚDE.

3	DESCENTRALIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E FINANCIAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS REFERÊNCIAS NATURAIS ÀS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE INDÍGENA POR PARTE DO MS.
1	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA DE GESTÃO DA SAÚDE.
2 e 3	REVER A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA ESTABELECIDADA EM PACTO TRIPARTITE PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO MT, CONTEMPLANDO O CRESCIMENTO POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS E ESTADOS.
1,2 e 3	EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7508 (COAP)
1, 2 e 3	DELIMITAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO PERTENCENTE AO CAPS NO FUNDO FEDERAL PARA QUE, DESTE MODO, OCORRA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL;
1,2 e 3	MAIOR OFERTA DE SUPERVISORES CLÍNICO-INSTITUCIONAIS PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
1	OFERTA DE SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NO MÍNIMO UMA VEZ AO ANO.
3	AMPLIAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES EAD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A ABORDAGEM DE TEMAS ALÉM DAS ADIÇÕES E QUE SÃO PRÓPRIOS DA SAÚDE MENTAL COMO MANEJO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS, CLÍNICA AMPLIADA, REINserÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
1	CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL;
1	RECUPERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROJETO DE LEI QUE PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE BARES ALÉM DA 00H.
1	CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE REGULE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO DE DANOS POR PARTE DE CASAS NOTURNAS DA CIDADE, BARES, ETC.;
1	CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1	CRIAR SISTEMA PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO QUE INCLUA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.
1,2 e 3	AMPLIAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS DIRIGIDOS À SAÚDE MENTAL DISTRIBUÍDOS PELO SUS;
3	REVISÃO DA PORTARIA 336 EM VISTA DE DIMINUIR OS CORTES POPULACIONAIS EXIGIDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD (ÁLCOOL E DROGAS) (CAPS AD: REDUZIR DE 70000 PARA 50000).
3	MELHORIA DO PROGRAMA REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE PARA MAIOR SIMPLICIDADE E OBJETIVIDADE NOS LANÇAMENTOS DE PRODUÇÃO.
	INCLUSÃO DE CONTEÚDOS REFERENTES A ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO CURRÍCULO ESCOLAR.
2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA (FORENSE) PELO JUDICIÁRIO PARA AVALIAR CASOS DE TRANSTORNOS MENTAIS QUE FORAM JUDICIALIZADOS.
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA TRANSFUSÃO.

Art. 2º todas as propostas alencadas na Conferência Municipal de Saúde, seguiram anexas ao relatório final da mesma, para a Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso, sendo inseridas para apreciação da Conferência Nacional.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 29 de Abril de 2016.

Maviane de Fátima Damitz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2014/2016

Homologo a Resolução n.º 04/2016/CMS/SUS/PVA-MT de 29 de Abril de 2016, nos termos de Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

Secretário Municipal de Saúde

Port. 605/2013



PREFEITURA COMEÇA PAVIMENTAÇÃO DE VIA NA COLÔNIA RUSSA



PREFEITURA PUBLICA EDITAL PARA INSCRIÇÕES DO RESIDENCIAL GUTERRES



PRIMA CANTA 2016 COMEÇA NA QUARTA COM MAIS DE 150 PARTICIPANTES



RESIDENCIAL GUTERRES TERÁ NOVAS REGRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Primavera do Leste
Cultivando novos dias



Ouvidoria
Sua voz no poder

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br